

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2024

1

TERMO ADITIVO N° 001/2025
PRORROGAÇÃO, REAJUSTE DE VALOR E INCLUSÃO DE NOVAS
ATRIBUIÇÕES

Aos dez dias do mês de março de 2025, de um lado, a Câmara Municipal de Natalândia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 01.645.912/0001-83, com sede na Avenida Unaí, n° 961, Centro, Natalândia/MG, representada por sua Presidente, **José Aparecido Pires Maciel**, doravante designada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **Pedro Carneiro de Jesus**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.788.857/0001-28, com sede na Rua Bonfim, 642 - Centro, CEP 38658-000, Natalândia/MG, representada por seu responsável legal, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo, com fundamento no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 012/2024 por mais 12 (doze) meses, a contar do termo do

Pedro Carneiro de Jesus

☎ (38)3675-8020

🌐 www.natalandia.mg.leg.br ✉ camara@natalandia.mg.leg.br

📍 Rua Unaí, 961/967-Centro | Cep 38658-000 | Natalândia-MG

📄 Câmara Municipal de Natalândia | CNPJ/MF 01.645.912/0001-83

[Assinatura]
2009/03/25

contrato original, passando a vigorar até 28 de março de 2026, em virtude da continuidade da necessidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA 2ª - DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

2

Em conformidade com a legislação vigente e as cláusulas contratuais, o valor total do contrato será reajustado em **25% (vinte e cinco por cento)**, em razão do acréscimo na demanda dos serviços contratados e aumento dos custos operacionais.

I - Valor original do contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

II - Reajuste de 25%: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Novo valor total do contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Valor mensal reajustado: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta).

CLÁUSULA 3ª - DA INCLUSÃO DE NOVAS ATRIBUIÇÕES

Ficam incluídas e especificadas as atribuições ao objeto do contrato:

I- Manutenção de Microcomputadores e Impressoras:

- a) Limpeza física e verificação de hardware,
- b) Instalação e atualização de sistemas operacionais e softwares,
- c) Substituição de peças defeituosas (HD, SSD, memória RAM, etc.),
- d) Reparo de impressoras, substituição de toners e cartuchos,
- e) Configuração de impressoras em rede.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

II- Manutenção e Configuração de Servidores de Dados:

- a) Monitoramento e otimização do desempenho dos servidores,
- b) Backup e recuperação de dados,
- c) Configuração de redes e segurança de dados,
- d) Instalação e atualização de softwares de servidor,
- e) Gerenciamento de acesso e permissões de usuários.

III-Gestão de E-mail Institucional:

- a) Configuração e manutenção de contas de e-mail,
- b) Suporte técnico para usuários.

IV- Otimização e Segurança do Site:

- a) Realização de backups regulares,
- b) Aplicação de atualizações de segurança e correção de vulnerabilidades,
- c) Melhoria da usabilidade e desempenho do site.

IV- SERVIÇOS ADICIONAIS:

Consultoria em Tecnologia da Informação (TI):

- a) Planejamento e implementação de soluções tecnológicas para a Câmara,

Suporte Técnico:

- a) Atendimento remoto e presencial para resolução de problemas técnicos,
- b) Plantão técnico para emergências.

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA 5ª - DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Handwritten signatures and stamps in blue ink.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir dos dados de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município e no portal eletrônico da Câmara Municipal, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

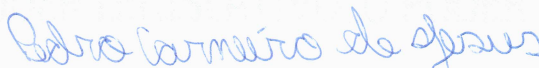
4

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Natalândia/MG, 10 de março de 2025.



VEREADOR JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CONTRATANTE



PEDRO CARNEIRO DE JESUS

RESPONSÁVEL LEGAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Lidia Maria Miguel Pires CPF: 817.306.596-91

Nome: Sônia Rosa Galindo Pires CPF: 065.602.016-43